

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Ofício nº 020/2016 Fênix, 04 de Maio de 2016.


Assunto: *Resolução Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

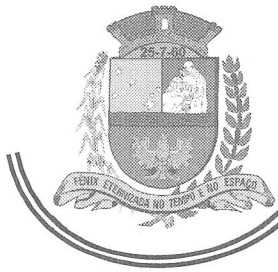
A Câmara de Vereadores do Município de Fênix, por seu presidente, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar a resolução nº. 002/2009 de Prestação de Contas Municipal, do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.007, que assim ementou.

Ementa - São **aprovadas**, conforme o ACORDÃO nº 899/2009, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2007.

Desta forma o Poder Legislativo manteve o parecer prévio nº. 189/2013.
Respeitosamente,


Francisco Canuto de Medeiros
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Ofício nº 020/2016 Fênix, 04 de Maio de 2016.


Assunto: *Resolução Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

A Câmara de Vereadores do Município de Fênix, por seu presidente, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar a resolução nº. 002/2009 de Prestação de Contas Municipal, do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.007, que assim ementou.

Ementa - São **aprovadas**, conforme o ACORDÃO nº 899/2009, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2007.

Desta forma o Poder Legislativo manteve o parecer prévio nº. 189/2013.
Respeitosamente,


Francisco Canuto de Medeiros
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

RESOLUÇÃO Nº 002/2009.

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FÊNIX, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

A Câmara Municipal de Fênix aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo e sanciono a presente

RESOLUÇÃO

Art. 1º - São aprovadas, conforme o ACORDÃO nº 899/2009, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Fênix, 20 de agosto de 2009.

FRANCISCO CANUTO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

DANIEL CORREIA DA SILVA

1º Secretário

Quinta-feira, 27 de agosto de 2009

TAIS

EDIÇÃO Nº 7.454 TRIBUNA do Interior



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Art. 13. Esta Lei revoga integralmente a lei 16/2002, entrando em vigor de sua publicação.

Paço Municipal Nelson Chimínio, em 26 de agosto de 2009.

Registre-se e publique-se.



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 031/2009

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL: Fago saber que a Câmara Municipal de Mamboré, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

UNID.ORÇAMENT.	VINCULO PROJ./CÓDIGOS	VINCULO RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.009	06.006		DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	



MUNICÍPIO DE MAMBORE

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 032/2009

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e a outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Fago saber que a Câmara Municipal de Mamboré, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 12.846,21 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT.	VINCULO PROJ./CÓDIGOS	VINCULO RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
06.006	06.006		DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.006	06.006		MUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
012.361.0019.2038			PROG. NACIONAL TRANS. ESCOLAR-PNAT	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA /
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 356-1172
FAX (42) 3648-1172 - CAIXA POSTAL 11 - CEP 95.200-00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 032/2009

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar serviços de revisão de veículos, incluindo a mão de obra e todas as peças e acessórios necessários para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal.

A Comissão Permanente de Licitação vem, por meio deste, informar que a sessão de abertura e julgamento do CONVITE 32/2009, suspensa em 21/08/2009, será reiniciada no dia 28/08/2009 às 16h00m.

Pitanga, 26 de agosto de 2009.

Plínio A. Mendes de Oliveira
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

RESOLUÇÃO Nº 002/2009.

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FÊNIX, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

A Câmara Municipal de Fênix aprovou e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo e sanciono a presente

RESOLUÇÃO

Art. 1º - São aprovadas, conforme o ACORDÃO nº 899/2009, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2007.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Fênix, 20 de agosto de 2009.

Francisco Canuto de Meideiros
Presidente da Câmara Municipal

Daniel Corrêia da Silva
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.950.088/0001-74

LEI Nº 017/2009

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 004/2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUIR:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 004/2009 de 26 de Janeiro de 2009, e que passa a vigorar na forma que se segue:

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Situação Atual					
09.00	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO				
09.02	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA				
	Director de Pecuária	01	01	00	40 CC-04
09.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
	Director de Meio Ambiente	01	01	00	40 CC-09

Situação Alterada					
09.00	SECRETARIA DESENVOLVIMENTO				
09.02	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA				
	Director de Pecuária	01	01	00	40 CC-03
09.03	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
	Director de Meio Ambiente	01	01	00	40 CC-08

TABELA DE VENCIMENTOS - PESSOAL COMISSIONADO

SÍMBOLO	VENCIMENTOS
CC-01	2.700,00
CC-02	2.250,00
CC-03	1.600,00
CC-04	1.381,22
CC-05	1.215,10

Oscar Gauer Khan, 174 - Centro - CEP 87.289-000 - Fone 044 3573-1536 - E-mail